IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Jundiaí

31 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO 5751

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração..... 03
Iprejun..... 03
Decretos..... 03 e 04
Gestão de Pessoas..... 05
Dae..... 05
Cijun..... 05
Promoção da Saúde..... 06 e 07
Educação..... 07 a 09

Prefeitura
de Jundiaí

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36372/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RECOMA CONSTRUCOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA VALOR TOTAL R$ 83295,54 OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL - SMEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: CAF-REEMBOLSO/ PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL URBANO COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 63/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36383/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SANCHES COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLDAS LTDA ME VALOR TOTAL R$ 17000,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA - SMEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 53/2025.

IPREJUN

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ÓRGÃO CREDENCIANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OBJETIVO: Credenciamento de empresas de transporte aéreo regular e/ou agências de viagens, para aquisição de passagens aéreas em linhas regulares nacionais, incluindo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos, marcação de assentos e reembolso, para viagens dos servidores e membros de conselhos e comitê de investimentos do IPREJUN.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Indeterminado, podendo os interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados ingressar a qualquer tempo, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações, desde que observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes. As agências de viagens e/ou companhias aéreas interessadas deverão apresentar o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (Anexo I) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Itens 12 a 17), dirigidos ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, através do e-mail compras@iprejun.sp.gov.br ou presencialmente na sede do IPREJUN, localizada na Avenida Doroty Nano Martinasso nº 100, Vila Bandeirantes nos dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: A retificação do edital na íntegra encontra-se disponível no "site": https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/licitacoes/. Acessar: Consulta de Licitações – Modalidade Credenciamento, Unidade Compradora IPREJUN. Também estará disponível no site do IPREJUN - https://iprejun.sp.gov.br/N/, menu Prestação de Contas – Licitações ou na sede do IPREJUN, na Av. Doroty Nano Martinasso nº 100 – Vila Bandeirantes Jundiaí, no horário das 08h às 17h.

Claudia George Musseli Cezar
Diretora Presidente

DECRETOS

DECRETO Nº 35.900, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o recenseamento previdenciário de aposentados, pensionistas e servidores ativos segurados do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN)

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições nos incisos II, VI, IX e XII do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006769/2023,
---

DECRETOS

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o recenseamento previdenciário de aposentados, pensionistas e servidores ativos segurados do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN), conforme o inciso II do art. 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º A prova de vida para aposentados e pensionistas beneficiários do IPREJUN será realizada mensalmente por meio de consulta à base de óbitos do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC.

§ 1º Para garantir os efeitos da informação validada na prova de vida, serão executados os procedimentos de bloqueio de pagamentos ou a suspensão do benefício e de permissões, quando houver verificação inicial de causa extintiva do direito.

§ 2º O Iprejun deverá promover a atualização da situação cadastral dos aposentados e pensionistas na folha de pagamento e no e-Social quando identificado o óbito no SIRC.

§ 3º Em caso de inoperabilidade do SIRC, os aposentados e pensionistas poderão ser convocados a comparecer presencialmente ao IPREJUN para a realização da prova de vida, mediante preenchimento do formulário anexo.

Art. 3º A validação das informações de estado civil, mudança de nome, identificação do cônjuge ou companheiro, data de casamento, divórcio, dados dos seus dependentes com Cadastro de Pessoa Física (CPF) e data de nascimento, de servidores ativos, aposentados e pensionistas, será realizada por meio de consulta à base de dados do SIRC, com periodicidade anual.

Art. 4º O recenseamento previdenciário dos servidores ativos segurados será executado pelo IPREJUN mediante o compartilhamento de informações dos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta.

Parágrafo único. Os dados pessoais dos servidores ativos, tais como número de documentos, endereço e ficha familiar, atualizados por meio do Portal do Servidor ou outro meio disponibilizado pela Administração Municipal, serão obrigatoriamente compartilhados com o IPREJUN, se necessário, para fins de atualização cadastral dos segurados.

Art. 5º O segurado que ingressar em cargo público do Município deverá realizar, antes de sua posse, o preenchimento do formulário de informações cadastrais para fins previdenciários, contendo, no mínimo:

I - dados cadastrais como sexo, data de nascimento, CPF e estado civil;
II - o tempo de contribuição anterior ao regime geral de previdência social e a outros regimes próprios de previdência social, com identificação do respectivo regime de origem;
III - as informações relativas a seus dependentes, incluindo a quantidade, nome, CPF, data de nascimento, tipo de dependência e condição do dependente, se válido ou inválido.

Parágrafo único. O servidor somente será empossado quando, além do atendimento das prescrições legais, apresentar o formulário de que trata este artigo devidamente preenchido.

Art. 6º O beneficiário aposentado e pensionista, mesmo que dispensado da prova de vida presencial, deverá comparecer ao IPREJUN, quando necessário, para manter atualizadas suas informações de endereço, telefones para contato e dependentes para fins de imposto de renda, ou mediante solicitação do Instituto.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 32.683, de 20 de março de 2023.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

ANEXO I
Formulário de Recadastramento

Matrícula	**Nome:**				
Nascimento:					
Estado Civil:					
RG:				UF e Órgão Expedidor:	
CPF:					
Endereço:					
Bairro:				**CEP:**	
Município:					
e-mail:					
Telefones:				(res/cel/com)	
( ) -	tipo:	obs:			
( ) -	tipo:	obs:			

Dependentes (apenas para aposentados)

Nome	Parentesco	Sexo	Nascimento	CPF	Invá-lido?

Obs: Mesmo que todos os dados estejam corretos, é OBRIGATÓRIA a entrega do formulário na sede do instituto até o último dia útil do mês de aniversário.

Declaro para todos os efeitos legais a veracidade das informações aqui prestadas, assumindo qualquer responsabilidade civil e criminal delas decorrentes.

_____ Assinatura

____/____/_____ Data

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1787, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
Resolve designar o servidor THIAGO ANTONIO DIAS E SUMERIA, Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, durante o impedimento do titular EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE, em gozo de férias prêmio, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0042373/2025.

DAE

Pregão Eletrônico nº 070/2025
Edital de 23/12/2025

OBJETO: Aquisição de Policloreto de Alumínio (10% em alumínio e 60% em basicidade) para uso no tratamento de água das Estações de Tratamento do Anhangabaú e Estação de Tratamento de Água Eloy Chaves no município de Jundiaí. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 19/01/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 30 de dezembro de 2025
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 071/2025
Edital de 29/12/2025

OBJETO: Aquisição de switches core de rede, switches de acesso, solução de gerenciamento, solução de controle de acesso e componentes de hardware, para a sede da DAE JUNDIAÍ, com garantia de 5 anos, incluindo prestação de serviço de instalação, configuração e treinamento. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 27/01/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 30 de dezembro de 2025
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Modo de Disputa Fechado nº 012/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Termo de Aditamento nº 090/2025 assinado em 08/12/2025, Processo DAE nº 2548/2024.
Objeto: prestação de serviços de engenharia para instalação de telemetria em macromedidores de vazão e VRP – no setor de abastecimento r10/cb10.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 121/2024, concedida a prorrogação de 03 (três) meses para o prazo de vigência.

30/12/2025
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 169, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE.0001274/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual, designada através da Portaria DAE nº 141, de 30/09/2025, publicada em 01/10/2025, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30/12/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

DAE

PORTARIA N.º 170, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE.0001270/2025,

RESOLVE: Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual, designada através da Portaria DAE nº 138, de 29/09/2025, publicada em 01/10/2025, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 737, SEI 0220402 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: MHEMANN TECNOLOGIA LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Processo SEI: CIJ.02250/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria regulatória e suporte operacional contínuo nas obrigações da CIJUN perante a ANATEL e demais órgãos reguladores do setor de telecomunicações, incluindo o uso do Portal MHemann e o acompanhamento das atualizações normativas aplicáveis. Valor Global: R$50.880,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: 29/12/2026. Assinatura: 29/12/2025.
Jundiaí, 29 de dezembro de 2025.

Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DO APOSTILAMENTO III

Processo SEI nº. 00835/2022.
Contrato nº 362/2022.
Objeto: Prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) compreendendo serviços de Service Desk (Central de Serviços), gestão de requisitos de sistemas, e suporte da infraestrutura.
Fornecedor: Born Tecnologia e Serviços Digitais Ltda.

I – Considerando o pedido de reajuste 0217380, 0217381, 0217382, a negociação ocorrida 0217383 e todos os documentos sequenciais pertinentes, contidos no processo SEI CIJ.00835/2022, fica autorizado o reajuste de preços no percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento).
II - O valor mensal do contrato, a partir da competência do mês de dezembro/2025, passa a ser de R$126.253,84 (cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
III- Fica autorizado o pagamento retroativo relativo à diferença da competência dos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro do ano de 2025, no importe de R$32.620,61 (trinta e dois mil seiscentos e vinte reais e sessenta e um centavos).
IV - Excepcionalmente, a fatura referente ao mês de dezembro de 2025 deverá conter discriminando em item separado, o pagamento retroativo referente ao item III deste termo.
V - O valor total a ser pago referente à fatura citada no item IV deste termo será de R$158.874,45 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
VI - Ficam ratificadas e inalteradas todas as cláusulas do Contrato nº 362, firmado em 15 de junho de 2022 que não colidirem com este Termo.

Jundiaí, 30 de dezembro de 2025.

Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 444, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: RCCOTEZ, ESTÉTICA E MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.226.403/0012-58
Endereço: Rua Anchieta, n° 694, Centro – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-804

Processo SEI nº PMJ.0038310/2025.
Auto de Infração nº 187/2025, lavrado em 04/11/2025.
Auto de Imposição de Penalidade nº 183/2025 de Multa de 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), lavrado em 28/11/2025.

Base legal:.Art. 112 inciso III e 122 incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998, Artigos 6° §1°, 7° inciso I e II alínea A e D, 24, 25 §2º e 26 da RDC nº 63/2011, Art. 27, 29 incisos I, II, III, IV e V da Resolução RDC n.º 222/2018, Item 32.5.3.2.1 da NR 32.

Jundiaí, 30 de dezembro de 2025.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 445, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: RCCORTEZ, ESTÉTICA E MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.226.403/0012-58
Endereço: Rua Anchieta, n° 694, Centro – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-804

Processo SEI nº PMJ.0038313/2025.
Auto de Infração nº 188/2025, lavrado em 04/11/2025.
Auto de Imposição de Penalidade nº 184/2025 de Multa de 100 (cem) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, lavrado em 28/11/2025.

Base legal:. Art. 88, 112 inciso III e 122 incisos I e XIX da Lei Estadual n° 10.083/1998 combinando com o Art. 32 da Portaria CVS 01/2024, Art, 5º inciso | e Art. 6° da Lei n° 13.643 de 03/04/2018 e Art. 14 e 16 da Resolução RDC 63/2011.

Jundiaí, 30 de dezembro de 2025.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 446, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: POSITIVA MODAS LTDA.
CNPJ: 53.872.455/0001-63
Endereço: Rua Mario Borin, nº 189, Chácara Urbana – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-836

Processo SEI nº PMJ. 0035945/2025
Auto de Infração nº 165/2025, lavrado em 14/10/2025.
Auto de Imposição de Penalidade nº 185/2025 de multa no valor de 60 (sessenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, lavrado em 28/11/2025.

Base legal: artigos 95, inciso III do artigo 112 e inciso VIII do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Jundiaí, 30 de dezembro de 2025.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 447, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: IRMÃOS BOA LTDA.
CNPJ: 50.948.371/0016-54
Endereço Rua do Retiro nº 925 – Jundiaí/SP.
CEP: 13209-000

Processo SEI nº PMJ. 0037531/2025
Auto de Infração nº 174/2025, lavrado em 24/10/2025.
Auto de Imposição de Penalidade nº 197/2025 de Advertência, lavrado em 03/12/2025.

Base legal: Artigo 5º, inciso I da Lei Federal nº 11.265 de 2006, combinado com o artigo 6º, inciso I do Decreto Federal 9.579 de 2018 e com os itens 4.2, 4.2.1 da Resolução — RDC nº 222 de 2002, inciso I do artigo 112 e inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

Jundiaí,30 de dezembro de 2025.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 448, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: EVITA ALIMENTAÇÃO LTDA. – EPP.
CNPJ: 01.208.118/0004-15
Endereço: Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno, km 71, Medeiros – Jundiaí/SP.
CEP:13.212-240

Processo SEI nº PMJ. 0036558/2025
Auto de Infração nº 166/2025, lavrado em 14/10/2025.
Auto de Imposição de Penalidade nº 195/2025 de Advertência, lavrado em 03/12/2025.

Base legal: 39, 110, 112 inciso I, 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual 10.083/1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo, combinados com os artigos 33, 46, 62, 76, 77, 80, 86 e 88 da Portaria CVS 5 de 09/04/2013.

Jundiaí, 30 de dezembro de 2025.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 449, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: COOPERATIVA DE CONSUMO COORPERCICA
CNPJ: 50.974.732/0003-12
Endereço: Avenida Antônio Frederico Ozanan nº 6001 – Jundiaí/SP.
CEP: 13212-390

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Processo SEI nº PMJ. 0037534/2025
Auto de Infração nº 175/2025, lavrado em 24/10/2025.
Auto de Imposição de Penalidade nº 189/2025 de multa no valor de 30 (trinta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, lavrado em 02/12/2025.

Base legal: Artigos 4º e 5º, inciso I da Lei Federal nº 11.265 de 2006, combinado com o artigo 5 º e 6º, inciso I do Decreto Federal 9.579 de 2018 e com os itens 4.1, 4.2, 4.2.1 da Resolução — RDC nº 222 de 2002, artigo 112 inciso III e artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/1998.

Jundiaí, 30 de dezembro de 2025.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 450, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: IRMÃOS BOA LTDA.
CNPJ: 50.948.371/0007-63
Endereço: Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini nº 1000, Recanto Quarto Centenário – Jundiaí/SP.
CEP: 13.211-745

Processo SEI nº PMJ.0037527/2025
Auto de Infração nº 173/2025, lavrado em 24/10/2025.
Auto de Imposição de Penalidade nº 196/2025 de multa no valor de 30 (trinta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, lavrado em 03/12/2025.

Base legal: Artigo 5º, inciso I da Lei Federal nº 11.265 de 2006, combinado com o artigo 6º, inciso I do Decreto Federal 9.579 de 2018 e com os itens 4.2, 4.2.1 da Resolução — RDC nº 222 de 2002, artigo 112 inciso III e artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/1998.

Jundiaí, 30 de dezembro de 2025.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 451, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: RCCORTEZ, ESTÉTICA E MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.226.403/0012-58
Endereço: Rua Anchieta, n° 694, Centro – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-804

Processo SEI nº PMJ.0038302/2025.
Auto de Infração nº 186/2025, lavrado em 04/11/2025.
Auto de Imposição de Penalidade nº 182/2025 de Inutilização dos Produtos descritos no Termo de Interdição Cautelar nº 122/2025, lavrado em 28/11/2025.

Base legal:.Art. 112 inciso VI e Art. 122 incisos I, XI e XIX da Lei Estadual 10.083/1998, combinado com o Art. 6° §1°, 7° inciso I e II alínea A e D e 18 da resolução RDC nº 63/2011, Art. 24 inciso VIII da Lei 6684/1979, Art. 2º da IN 360/2025 e Artigo 84 da Resolução RDC 430/2020.

Jundiaí, 30 de dezembro de 2025.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDUCAÇÃO

Retificação do Edital SME/DPGF n. 73, de 23 de dezembro de 2025, publicado na imprensa oficial em 24/12/2025
Onde se lê:
3- Da classificação final lista de negros

Nome	Inscrição	N Final	C Ampla

Leia-se:
3- Da classificação final lista de negros

Nome	Inscrição	N Final	C Negro

EDITAL SME/DPGF N. 75, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, na Lei n. 9.580/2021 e considerando o disposto no processo PMJ.26755/2025,

FAZ SABER que fica HOMOLOGADO o resultado final do processo seletivo para tratar da elaboração de escalas rotativas para o exercício anual de funções docentes no ano de 2026, para Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof. ANDRÉ APARECIDO CASELLA
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL SME/DPGF N. 76, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, na Lei n. 9.580/2021 e considerando o disposto no processo PMJ.26755/2025,

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica I e II (Escalas Rotativas), relacionados abaixo em suas respectivas áreas de atuação, que a sessão de escolha de vagas será realizada no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro, Auditório Charlie Chaplin, localizado na Rua José do Patrocínio, n. 200, Vila Arens, nas seguintes datas e horário:

Dia 7/1/2026 – às 9 horas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
(Espanhol, Matemática, Português, Arte, Inglês e Educação Física)

Espanhol – Classificação ampla concorrência

Nome	Inscrição	Nota Final	Clas. Ampla
GISLENE FIGUEIRA SEVERINO	10745190	84	1
THIAGO MIGUEL ANDREU	12249289	78	2
JOSIANE SOUZA RAPHAEL	9484337	76	3

Matemática – Classificação ampla concorrência

Nome	Inscrição	Nota Final	Clas. Ampla
JOSEANE MICHELE GONCALVES FERREIRA	9548491	76	1
FELIPE AUGUSTO CASTRO SILVA	12513520	76	2
MARCELO DAMALIO GOES	11841907	74	3

Português – Classificação ampla concorrência

Nome	Inscrição	Nota Final	Clas. Ampla
LUDE GOMES CARDOSO NUNES	12459640	84	1

DENISE POZZANI DE FREITAS BARBOSA	9432728	82	2
MARCEL REI CORONATO	11578572	82	3

Arte – Classificação ampla concorrência

Nome	Inscrição	Nota Final	Clas. Ampla
EDILSON JONATAH CARDOSO	10364560	92	1
RONALDO DO PRADO LIMA	9794581	84	2
VITORIA AMADIO DE OLIVEIRA	9663509	78	3
BEATRIZ ARANTES ZANCHIN	10252983	78	4
MARIANA GAMBINI DAMASCENO GRAMOLELLI	9789626	74	5
ELISA CERMINARO DE CASTRO	11044527	74	6
CAIO GRACCO LENZ LOPES	12219363	70	7
ANDRE MARCIO CAVAGLIERI	10380248	70	8

Arte – Classificação negro

Nome	Inscrição	Nota Final	Clas. Negro
EDILSON JONATAH CARDOSO	10364560	92	1
TATIANE FERNANDES DE PAULA	9908234	68	2
KARINA LIMA DA SILVA	9919139	62	3

Inglês – Classificação ampla concorrência

Nome	Inscrição	Nota Final	Clas. Ampla
LIGIA GAMBINI DE OLIVEIRA SERRA	9775811	92	1
SAULO MARCOS ADRIANO	12417076	90	2
ANA PAULA MARIANO	10276424	86	3
MARILENE LEITE SOARES	12293938	86	4
MARIA EDUARDA OEBY DA COSTA	10372865	82	5
JULIANA RODRIGUES IBIAPINA DA SILVA	11840234	82	6
ELVIS BRASSAROTO ALEIXO	11045400	78	7
NICOLI FERNANDA GONCALVES	9950028	76	8
KETHILE REGINA MARQUES DE CARVALHO	10697446	76	9
ADRIANO BARBOZA DE OLIVEIRA	12268160	76	10
PAULO ROBERTO MENEZES	11437049	74	11

Inglês – Classificação negro

Nome	Inscrição	Nota Final	Clas. Negro
CARMEN SIMONE MIRANDA DOS SANTOS	9986871	58	1
JOSE SANDRO SILVA DA ROCHA	9789464	54	2
JAYNNA CAROLLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	10372245	50	3

Inglês – Classificação PCD

Nome	Inscrição	Nota Final	Clas. PCD
SAULO MARCOS ADRIANO	12417076	90	1
BRUNO SOARES DE OLIVEIRA	12053376	52	2

Educação Física – Classificação ampla concorrência

Nome	Inscrição	Nota Final	Clas. Ampla
KAIQUE JESUS DE ALMEIDA	11044977	92	1
RAFAELA GONCALVES DE MORAES	11909668	90	2
ACACIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE DA SILVA	10042520	82	3
PAULO DAGOBERTO VIANA CASTRO	12125741	80	4
JULIANA TREVIZAM	9711929	80	5
THIAGO BARBOSA PEREIRA	11090189	80	6
JOSY ELEN LONDRES DA SILVA	10169180	78	7
CAROLINE VAZ DE LIMA	10107916	78	8
ALEXSANDRO BERGAMINI DE PAULO	9569537	76	9
JANAINA MANHANI	11120789	76	10
MELISSA DOS SANTOS MANTOVANI	9483942	74	11
MATHEUS COSTA GUERATO	9902724	74	12
CAIO FERNANDO ROCHA CAMPOS	10165231	74	13
ANA PAULA CRUZ ALVES DOS SANTOS	11060921	72	14
LIVIA SALES SOUZA	10150188	72	15
SUSANA AMANDA IAMAGATE	10291458	72	16
ADRIANA PAULA DE ARAUJO	10468994	72	17
JAQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS	9682040	72	18
CARLOS JAVIER PAZOS	11488581	70	19
AMANDA SIMIONI DA SILVA	10412816	70	20
EVERTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	11910925	70	21
LEANDRO PORTUGAL SILVA	10182390	70	22
LAYLA CHRISTINA DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	9763449	70	23
BRUNO FELIPE OLIVEIRA SIQUEIRA	12369640	70	24
AMANDA TAMBERLINI	9961674	70	25
MONICA LIDIANE CANDIDO DO NASCIMENTO	10471359	70	26
MARCOZALEM CALSAVARA GOMES	11576782	70	27
JANAINA HELLEN LIMA SANTOS FLORIDO	11125470	68	28
OTONIEL DURAES DE SOUSA	10766065	68	29
JOAO FELIPE ESCOBAR BUENO	10528474	68	30
LETICIA ALVES PERIN	10259902	68	31

Educação Física – Classificação negro

Nome	Inscrição	Nota Final	Clas. Negro
RAFAELA GONCALVES DE MORAES	11909668	90	1
JOSY ELEN LONDRES DA SILVA	10169180	78	2
OTONIEL DURAES DE SOUSA	10766065	68	3
KARINE BEATRIZ OLIVEIRA PINTO	9560173	66	4
TAYNE VISNARDI GOUVEIA	10170812	66	5
IRANI PEREIRA BARBOSA	9725172	66	6
WESLEI RODRIGO LOPES BISPO	10854088	60	7

Educação Física – Classificação PCD

Nome	Inscrição	Nota Final	Clas. PCD
TAYLOR MENDES JORGE	12442909	66	1
FABIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	11392851	64	2
FLORINDA RITA MENDES GALVAO	9826874	62	3
LEONARDO NASCIMENTO PITTARELLO	9443339	56	4
WELLINGTON BARBOSA JUNIOR	9495398	54	5

Dia 8/1/2026 – às 9 horas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – Classificação ampla concorrência

Nome	Inscrição	Nota Final	Clas. Ampla
WAGNER DA COSTA ALVES DE JESUS	12291919	82	1
HUGO TEIXEIRA VASCONCELOS	9443150	80	2
DEBORA REIS DE OLIVEIRA	9874259	78	3
REBECA CARRARI	10358919	78	4
SILAS EDUARDO MARCELINO DA SILVA	11701706	78	5
LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	10648127	76	6
ALANITA CRISTINA VIEIRA NEVES	11207914	76	7
THAIS PROVENCALE	9421904	76	8
KARINA DE FREITAS SOUZA	9613935	74	9
SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA ESTEVAO	11712872	74	10
LUCILENE DA SILVA SOUZA	10104801	74	11
DULCINEI DA SILVA NOBRIGA	9456538	74	12
MARCELA APARECIDA DE OLIVEIRA	10131540	72	13
MARIA ALICE SANTOS	11092904	72	14
PAULA LELIANE DORIGHELLO CARARETO CONSENTINO	10160663	72	15
PRISCILLA GEHRE	12339644	72	16
BRUNA CHRISTI	10836764	72	17
BEATRIZ DE OLIVEIRA MIRANDA	11028750	70	18
TAYANE CRISTINA DA SILVA	9848070	70	19
JOHNNYZETE DE OLIVEIRA DIAS	9552898	70	20
MARINA ZAPAROLI BERTELLOTTI	12346080	70	21
DANIELE DOS SANTOS BAETA	9544461	70	22

PALOMA RABASSI	10043217	70	23
BEATRIZ COSENZA SCARLASSARI	11637943	70	24
KARINA DA CUNHA SENA CARDOSO	11639237	70	25
JOSIANE VIANA NONATO CUNHA	10696121	70	26
ANA CAROLINA DE LARA DANTAS	9855815	70	27
DENNYS GRIMALDO DA SILVA	10172424	70	28
RAQUEL ALBUQUERQUE RODRIGUES DIAS	11616547	68	29
LEANDRO ARAUJO	12511145	68	30
JOSY ELEN LONDRES DA SILVA	10169377	68	31
ALINE PAULA FERREIRA DE ALMEIDA	10232788	68	32
LAURA JULIANA SILVA DE SOUZA	9674349	68	33
ULYSSES FARIA LOPES	9700374	68	34
GABRIELE MACHADO DE OLIVEIRA	10628150	68	35
HELOISA DE SOUZA TRIPPE	9561587	68	36
DANIELLA QUINTELLA DO ESPIRITO SANTO	9959947	68	37
BRUNNO FELYPE SIMOES COSTA	9442243	68	38
RAFAELA SILVA MATIAS	11709286	68	39
FERNANDA ARACELI GOMES	10499660	68	40
EDERSON LUAN LOPES	11294515	68	41
ALINE SOARES BRAVO	9762035	68	42
ROSANA FIGUEIRA DE BARROS POCCIOTTI	10105727	66	43
BARBARA LAIA IZIDORO	11234423	66	44
LORENA AZEVEDO DOS SANTOS	11310910	66	45
BRUNA RAFAELA SILVA DE LIRA	9432990	66	46
MARIELLE ALEXANDRE ROSSI	12215163	66	47
MARCELLY DA GRACA ABREU DE BRITO GALVAO	11930152	66	48
JULIANA ROCHA BAISI	12363774	66	49
LAURA OLIVEIRA TORESIN	9616659	66	50
SABRINA APARECIDA RIBEIRO	9520848	66	51
JULIA CRISTINA DE MELO	11094125	66	52
KATHIA KELLER MAZZAMBONI	11981300	66	53
DIANA CRISTINA BARSOTTI	9995560	66	54
UILA SISTI SILVA	9607986	66	55
LILIAN PEREIRA GOMES	12378470	66	56
ANA ROSA DOS SANTOS FLORCIZ	10870318	66	57
KAREN DE AZEVEDO	12217093	66	58
JACQUELINE ZILLO	9831584	66	59
GISLEIA REGINA LIMA DA SILVA	11243490	66	60
ELENILDA DE VASCONCELOS ABREU	10052828	66	61
CAMILA RIBEIRO GALVAO TERRA	11370319	66	62
GABRIELA FAJARDO VIDAL BRITO	9692940	66	63
RAIRA ISABELLA NOGUEIRA	12317985	66	64
LIANA PAULA OLIVI POIANI	9664548	66	65
JULIA DIAS SCHEFFER	9972242	66	66
JESSICA SOUZA BATISTA DA CONCEICAO OLIVEIRA	11276908	66	67
BEATRIZ FERRARI DE MORAIS	9502807	66	68
SOLANGE SANCHES VALLEJO	11264950	64	69
CINTHIA MACIEIRA MONTEIRO	12274046	64	70
VALDIRENE GUIMARAES HIGASHI	11745118	64	71
ALINE SANTOS OLIVEIRA DE JESUS	11691662	64	72
CARINA KERESKI DE CAMPOS	9924914	64	73
LIDIA DOS SANTOS SOUZA	12310182	64	74
PATRICIA CAIRES COLUCCI	10625283	64	75
LUCILENE DOS SANTOS LOPES DE FRANCA	10333550	64	76
LAURA CIAPARIN PEREIRA	10294066	64	77
LARISSA CORSI DO NASCIMENTO	11908874	64	78
JULIANA IMPERATO	12336661	64	79
RAFAELA APARECIDA DE CARVALHO	10169342	64	80

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – Classificação negro

Nome	Inscrição	Nota Final	Clas. Negro
LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	10648127	76	1
JOSY ELEN LONDRES DA SILVA	10169377	68	2
BRUNNO FELYPE SIMOES COSTA	9442243	68	3
GISLEIA REGINA LIMA DA SILVA	11243490	66	4
JESSICA SOUZA BATISTA DA CONCEICAO OLIVEIRA	11276908	66	5
ALINE SANTOS OLIVEIRA DE JESUS	11691662	64	6
FABIANA FLAVIA MELQUIDES MARIANO	11179511	64	7
JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA CORREA	9485848	62	8
MIRELLA PINHEIRO	10076158	62	9
SINDINELIA DA CONCEICAO SANTANA	9446249	62	10
APARECIDA FERREIRA DA PAZ SILVA PAZ	12513539	62	11
VANEZIA DOS SANTOS FERREIRA	9838635	62	12
MIREIA DE OLIVEIRA SANTOS	9655409	62	13
RACHEL APARECIDA PEREIRA	10150781	62	14
CAROLINE KOBO	11067110	60	15
RODRIGO DA CRUZ	11707836	60	16
ANA PAULA MOTA	10720162	60	17
GLAISIER MARA APARECIDA MARIANO DA SILVA	10319506	60	18
PAOLA FERNANDA DE ARAUJO	9493964	60	19
IRENE VIEIRA TAVARES (sub judice)	11539836	58	20
RAQUEL CRISTINA DA SILVA LIMA PRADO	12137669	58	21
JACQUELINE HELENA DOS SANTOS	12386235	58	22
IVANILDE SEVERO DE ARAUJO PATRICIO	10317953	58	23
CRISTIANE RAMOS INACIO	11717432	58	24
ZENAIDE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA RUFINO	11329572	58	25

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – Classificação PCD

Nome	Inscrição	Nota Final	Clas. PCD
FABIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	9824405	60	1
GABRIELA STEFANIE GONCALVES DE CAMPOS	11674709	56	2
GREYCE ELLEN BROCHADO ARAUJO DE SOUZA	11550309	54	3
SERGIO AUGUSTO SILVA PUPO	10578099	52	4
JULIANA DE FARIA BARBOZA	9999787	50	5
LUCILENE CAROLINE FERREIRA GIMENES KLINER	9431730	50	6
MARIA VERONICA NETA	12313467	48	7
DEISE CRISTINA DE LEMOS	12340332	46	8
ROSIRENE ALVES PAULINO COSTA	11898798	44	9
DORACI MARIA PEDRO GUIMARAES	9469184	36	10
WALKIRENY MAGNA DOS SANTOS	12343510	32	11
KEITH CRISTINA CORREA MIRANDA	11332549	32	12
CLAUDIO CESAR PEREIRA FRANCO	9968482	28	13

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados excederá o número de vagas disponíveis, visando garantir o completo preenchimento destas.
Faz saber, ainda, que conforme edital n. 26, de 31 de julho de 2025, os candidatos deverão apresentar, no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento (se aplicável);
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar da graduação;
- Registro no CREF (para professores de Educação Física).

A não apresentação de toda a documentação exigida implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.
Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados, será considerado como desistência da vaga.
Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof. ANDRÉ APARECIDO CASELLA
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.

SERVIÇOS AO CIDADÃO